

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO ADITIVO № 1

EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA

O Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) da Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) do Ministério da Infraestrutura (MINFRA), por meio do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), torna pública as alterações do EDITAL № 95/2021 - MINFRA, que trata do processo de admissão de candidatos a vagas do curso online de "Introdução à Aviação", cujo extrato foi publicado em 30 de abril de 2021 e que passa a ter a redação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 especificada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos.

1. **DA FINALIDADE**

- 1.1. Capacitar os alunos a melhor entender e compreender a indústria da aviação, seus principais componentes, como tudo começou, onde estamos na atualidade e o que esperar do futuro;
- 1.2. Proporcionar educação e disseminar a cultura em aviação, bem como atualizar e ampliar o conhecimento básico dos profissionais da aviação e demais integrantes do público-alvo do TREINAR, qualificando-os tanto para melhor exercerem seu ofício quanto para um melhor aproveitamento dos demais cursos oferecidos pelo programa.

DO PÚBLICO-ALVO 2.

- 2.1. Profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos civis públicos de pequeno e médio porte, sendo: a) responsáveis ou administradores de aeroportos públicos; b) profissionais com vínculo empregatício com o operador aeroportuário público ou com a instituição pública detentora da outorga do aeródromo; e c) servidores ou funcionários de instituições ou entes públicos envolvidos com as atividades de planejamento e controle das atividades do sítio aeroportuário, tais como secretarias de transporte estaduais e municipais.
- 2.2. Outros interessados que venham a compor o público-alvo do Programa TREINAR, conforme regulamentação a ser editada pelo MINFRA.

DAS VAGAS 3.

- 3.1. São oferecidas 1.400 vagas para o Curso Online de Acesso Aberto e em Massa (MOOC) de "Introdução à Aviação", divididas em turmas de no mínimo 10 alunos.
- 3.2. Há possibilidade de indicação de até 20 (vinte) participantes por turma por instituição que faça parte do público-alvo do curso, conforme item 2 deste edital. Caso seja solicitada mais de uma inscrição, o responsável pela indicação deverá seguir a orientação especificada no subitem 13.3 deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 4.1. O candidato deve ser profissional ligado à operação ou à gestão de aeródromos, nos termos do subitem 2.1 deste edital, ou ter vínculo empregatício/funcional/contratual com as instituições que porventura vierem a compor o público-alvo do Programa TREINAR, nos termos de regulamentação a ser editada pelo MINFRA.
- O candidato deve ser indicado pelo administrador do aeródromo ou por uma autoridade governamental competente ou, no caso de instituições que vierem a compor o público-alvo do Programa

TREINAR, pelo responsável legal da referida instituição.

4.3. O candidato deve ser maior de 18 anos.

DA REALIZAÇÃO DO CURSO 5.

- 5.1. O curso será ministrado pela Embry-Riddle Brasil Educação Aeronáutica, subsidiária da instituição de ensino Embry-Riddle Aeronautical University (ERAU), sob coordenação da SAC/MINFRA.
- O curso será realizado na modalidade a distância, com duração de 20 (vinte) horas distribuídas em 4 (quatro) módulos.
- 5.3. A plataforma CANVAS, por meio da qual a ERAU disponibilizará o curso, é apresentada no idioma inglês.
- 5.4. O curso será disponibilizado em português, inclusive o áudio dos vídeos.
- 5.5. O curso ficará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, permitindo que o aluno realize as atividades a qualquer hora do dia.
- 5.6. Cada aluno terá no máximo 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do curso, a contar da respectiva matrícula, a qual será efetivada por meio da disponibilização, pela ERAU, do link para acesso ao curso.
- 5.7. O link para acesso ao curso será enviado pela ERAU para o endereço de email do candidato/aluno informado no ato da inscrição.
- 5.8. Tendo em vista que o provedor de e-mail da ERAU não é nacional, eventualmente as mensagens poderão ser direcionadas diretamente para a lixeira e/ou spam sendo, portanto, necessário também verificar nesses locais.
- 5.9. O acesso ao curso somente poderá ser feito após confirmação de login e senha por meio de aplicativo de autenticação em duas etapas, conforme orientações a serem fornecidas pela ERAU.
- As configurações mínimas dos dispositivos móveis para uso do aplicativo referido no 5.10. subitem 5.9 são iOS 12.0 ou posterior ou Android 8.0 ou posterior.
- 5.11. O aluno poderá concluir o curso em qualquer intervalo de tempo antes do prazo máximo constante no subitem 5.6 deste edital.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E METODOLOGIA

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

7. DO MATERIAL DIDÁTICO

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

DA AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO 8.

- 8.1. A avaliação do aprendizado será realizada ao final de cada módulo por meio de atividades de "quiz" contendo questões de múltipla escolha.
- 8.2. Serão considerados aprovados os alunos que acertarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões do "quiz" de cada um dos 4 (quatro) módulos do curso.
- Serão considerados reprovados os alunos que não acertarem o mínimo de 70% (setenta 8.3. por cento) das questões do "quiz" de cada um dos 4 (quatro) módulos do curso.
- 8.4. Serão considerados desistentes os alunos que não responderem no mínimo 1 (uma) vez as questões de múltipla escolha do "quiz" de cada um dos 4 módulos do curso.
- 8.5. O aluno poderá responder a cada "quiz" quantas vezes quiser ou julgar necessário até a conclusão do curso.
- 8.6. Ao final das atividades será solicitado ao aluno que avalie o conteúdo do curso e o acompanhamento acadêmico e operacional prestado pela ERAU.

DO CERTIFICADO

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

10. **DO CUSTO**

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

DA INSCRIÇÃO 11.

- 11.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet.
- 11.2. O responsável pela indicação de participantes, conforme subitem 4.2 deste edital, deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição, disponível no Portal da SAC/MINFRA https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-aereo/arquivos-Internet: capacitacao/curso-introducao-p, mediante apresentação de seu código verificador, fornecido pela SAC/MINFRA. Caso não tenha cadastro no Programa TREINAR ou não tenha recebido o código verificador para inscrição, o responsável pela indicação deverá entrar em contato com a SAC/MINFRA.
- 11.3. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida, observando que todos os campos são obrigatórios.
- 11.4. Os Termos de Compromisso e Responsabilidade (conforme modelos constantes do ANEXO I), contendo as responsabilidades dispostas no item 18 deste edital, deverão ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e enviados, juntamente com as cópias dos documentos solicitados, para o e-mail: capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br.
- 11.5. A SAC não se responsabiliza por eventuais atrasos e/ou dificuldades de acesso ao curso em decorrência de informações preenchidas de forma incompleta e/ou incorreta na Ficha de Inscrição.

DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES 12.

- 12.1. Os pedidos de inscrição deverão ser enviados no período de 1º de maio de 2021 a 31 de agosto de 2023.
- 12.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido no item 12.1 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO 13.

- 13.1. O processo de classificação de pedidos de inscrição estará a cargo do DPG/SAC/MINFRA.
- Serão adotados critérios de priorização na seleção de pedidos de inscrições, caso o número de pedidos seja maior que o número de vagas oferecidas, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - a) matriculados em turmas que foram canceladas pela SAC/MINFRA, desde que o pedido de inscrição seja para o mesmo curso e em uma das duas turmas subsequentes;
 - b) aeródromos participantes do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", desde que façam parte do público-alvo do curso, conforme item 2 deste edital;
 - c) aeródromos com operação de voos regulares;
 - d) demais aeródromos públicos;
 - e) indicações de outras instituições; e
 - f) a ordem de chegada da inscrição no site, que será utilizada como critério de desempate para classificação de pedidos de inscrição.
- 13.3. O aeródromo ou instituição que indicar mais de um participante deverá informar o grau de prioridade do pedido durante o preenchimento da Ficha de Inscrição. Caso não seja informado, será considerado como prioritário o primeiro candidato indicado e assim sucessivamente. Somente serão efetivadas as matrículas dos demais candidatos indicados (prioridade 02, prioridade 03, etc.) se houver vagas disponíveis, após análise de todos os pedidos dos demais aeroportos e instituições.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

15. **DO RECURSO**

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO 16.

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

17. DO RESULTADO DEFINITIVO

O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA FOI MANTIDO

18. **DA RESPONSABILIDADE**

18.1. Do <u>responsável pela instituição cadastrada no Programa TREINAR e/ou responsável pela</u> <u>indicação de participantes</u>:

- a) Flexibilizar o horário de trabalho, conforme julgar conveniente, de forma a permitir que o(s) candidato(s) matriculado(s) realize(m) o curso;
- b) Comprometer-se quanto à veracidade de todas as informações prestadas;
- c) Comprometer-se a somente indicar participante que atenda aos pré-requisitos constantes do item 4 deste edital desde o momento da indicação para o curso;
- d) Em caso de necessidade de deslocamento do aluno para realização do curso, arcar com as despesas decorrentes, inclusive de alimentação e hospedagem;
- e) Ressarcir à União, através do Guia de Recolhimento da União GRU, o valor total do investimento gasto de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), nos termos especificados no item 19.1 deste edital, observado procedimento estabelecido em portaria específica, exceto nos casos de comprovadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisadas pela SAC/MINFRA;
- f) Informar à SAC/MINFRA e encaminhar a documentação comprobatória da desistência do candidato/aluno por motivo de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no item 19.2 deste edital; e
- g) Ler atentamente todos os itens deste edital.

18.2. Do candidato indicado/aluno:

- a) Ter o entendimento de que os cursos oferecidos no âmbito do Programa TREINAR, em qualquer das suas modalidades (a distância e/ou presencial), são um investimento realizado pela administração pública federal com o objetivo de desenvolver competências, aumentar a capacidade de governança dos aeródromos e desenvolver o setor de aviação civil;
- b) Acordar horário junto à chefia ou instituição com a qual tenha vínculo para a realização do curso;
- c) Atender regularmente ao cronograma do curso e cumprir com todas as suas atividades;
- d) Caso tenha que desistir do curso por motivo de caso fortuito ou força maior, informar e enviar documentação que comprove a ocorrência do(s) evento(s) à Instituição à qual está vinculado, a qual deverá, imediatamente, informar à SAC/MINFRA da desistência, dos motivos que levaram à não-continuidade no curso, bem como encaminhar a referida documentação comprobatória;
- e) Não ceder e/ou transferir a terceiros material de estudo produzido pela instituição de ensino contratada pela SAC/MINFRA;
- f) Declarar de forma irretratável e irrevogável, para todos os fins, que autoriza o acesso da SAC a todos os seus dados acadêmicos, tais como nota, frequência, projetos, etc., relativos aos cursos do Programa TREINAR; e

g) Ler atentamente todos os itens deste edital.

19. DO DESCUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

- 19.1. O aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo, ente público ou instituição responsável pela indicação do candidato deverá ressarcir à SAC/MINFRA o valor dos recursos despendidos para a matrícula do aluno, nos seguintes casos: a) desistência de participação; b) abandono do evento e/ou eliminação por falta; c) exclusão do aluno do curso por comportamento incompatível com boas regras de conduta.
- Fica ressalvada a responsabilidade pelo ressarcimento dos valores correspondentes aos recursos despendidos para a matrícula do aluno se caracterizadas e comprovadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisadas pela SAC/MINFRA.
- 19.3. O participante que deixar de cumprir os compromissos e responsabilidades assumidos ficará impedido por 02 (dois) anos de fazer parte de qualquer programa futuro de capacitação de recursos humanos para a aviação civil promovido pela SAC/MINFRA.
- 19.4. Os procedimentos supracitados serão regidos pela Portaria nº 2.057, de 14 de outubro de 2020 (SEI nº 2883813), que disciplina o processo administrativo de apuração de responsabilidade decorrente de danos causados ao erário e de eventuais violações às regras previstas nos editais dos programas de capacitação sob coordenação do DPG/SAC/MINFRA, de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa.

20. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. Todos os responsáveis por indicações de candidatos, ao preencherem a Ficha de Inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste edital.
- A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação automática, por parte do 20.2. responsável pela indicação e por parte do candidato/aluno, de todas as regras constantes neste edital e seus anexos.
- 20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SAC/MINFRA.

(assinatura eletrônica)

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil, em 21/10/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4722769 e o código CRC E5F0F216.

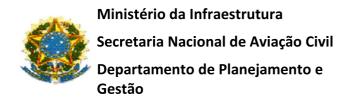


Referência: Processo nº 50000.010850/2021-27



Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - Bairro Zona Cívico-Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61)2029-8605 E-mail:dpg.sac@infraestrutura.gov.br - www.infraestrutura.gov.br



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DO PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AEROPORTOS – TREINAR

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DO PARTICIPANTE

Pelo	presente	TERM	O DE	COMPROMISSO	E	RESPO	NSABILIDADE,	eu
				,	Registro	de	Identidade	nº
	,	CPF	nº	,	ocupante	do	cargo/função	de
			_ e em (exercício na (o)				,
referer	nte a minha pa	articipaçã	ão no CUF	RSO ONLINE DE INTR	RODUÇÃO	À AVIAÇ	ÇÃO - CIA , promo	ovido
pela Se	cretaria Nacio	nal de Av	viação Civ	il – SAC/MINFRA e m	inistrado p	ela ERAI	U na modalidade	EaD,
declar	estar de aco	rdo com	todos os t	ermos do Edital nº 9	95/2021 – 1	MINFRA	, alterado nos tei	rmos
do 1º A	Aditivo ao Edi	tal nº 95	/2021 – N	/IINFRA e que torno	u pública a	chama	da para inscriçõe	es no
curso s	upramencion	ado. bem	n como co	mprometo-me a/deo	claro que:			

- a) Estou ciente de que o curso em pauta é um investimento realizado pela administração pública federal com o objetivo de desenvolver competências e de aumentar a capacidade de governança dos aeródromos;
- b) Acordar horário junto à minha chefia para a realização da capacitação à distância;
- c) Atender regularmente ao cronograma do curso e cumprir com todas as suas atividades;
- d) Caso tenha que desistir do curso por motivo de caso fortuito ou força maior, informar e enviar documentação que comprove a ocorrência do(s) evento(s) à Instituição à qual estou vinculado, a qual deverá, imediatamente, informar à SAC/MINFRA da desistência e dos motivos que levaram à não-continuidade no curso, bem como encaminhar a referida documentação comprobatória;
- e) Não ceder e/ou transferir a terceiros material de estudo produzido pela Instituição de Ensino contratada pela SAC/MINFRA;
- f) Autorizo, de forma irretratável e irrevogável, para todos os fins, o acesso da SAC a todos os meus dados acadêmicos, tais como nota, frequência, projetos, etc., relativos aos cursos do Programa TREINAR da SAC/MINFRA.
- g) Estou ciente de que terei no máximo 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do curso, contados a partir da minha matrícula, a qual será efetivada na data em que o link para acesso ao curso for enviado pela ERAU para o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- h) Estou ciente de que as configurações mínimas dos dispositivos móveis para uso do aplicativo referido no subitem 5.9 do Edital 95/2021 MINFRA são iOS 12.0 ou posterior ou Android 8.0 ou posterior.
- i) Estou ciente de que a plataforma CANVAS, por meio da qual a ERAU disponibilizará o curso, é apresentada no idioma inglês e que o curso será disponibilizado em português, inclusive o áudio dos vídeos.
- j) Estou ciente de que a SAC não se responsabiliza por eventuais atrasos e/ou dificuldades de acesso ao curso em decorrência de informações preenchidas de forma incompleta e/ou incorreta na Ficha de Inscrição.

- k) Estou ciente de que o provedor de e-mail da ERAU não é nacional e, portanto, eventualmente os e-mails enviados a mim poderão ser direcionados diretamente para a lixeira e/ou spam, sendo necessário também verificar nesses locais.
- I) Estou ciente dos critérios que definem minha aprovação, reprovação ou desistência no curso, constantes no Edital 95/2021 – MINFRA, alterado pelo 1º Termo Aditivo do Edital 95/2021 – MINFRA.
- m) Li atentamente todos os itens do Edital 95/2021 MINFRA e do 1º Termo Aditivo do Edital 95/2021 MINFRA.

Declaro ainda estar ciente de que, conforme subitens 19.1 e 19.3 do Edital nº 95/2021 - MINFRA, em caso de desistência de participação, abandono do evento e/ou eliminação por falta, ou exclusão do curso por comportamento incompatível com boas regras de conduta, ficarei impedido por 02 (dois) anos de fazer parte de qualquer programa futuro da ação de capacitação de recursos humanos para a aviação civil promovido pela SAC/MINFRA, conforme procedimento especificado em portaria que disciplina o Processo Administrativo de apuração de responsabilidade decorrente de danos causados ao erário e de eventuais violações às regras previstas nos Editais dos programas de capacitação sob coordenação do Departamento de Planejamento e Gestão da SAC/MINFRA, exceto nos casos de comprovadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisados pela SAC.

(Assinatura conforme documento de identificação apresentado)

	<i>-</i>	de	de 2021.
Candid	ato		



Ministério da Infraestrutura Secretaria Nacional de Aviação Civil Departamento de Planejamento e Gestão

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AEROPORTOS – TREINAR

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE DE ENTE PÚBLICO OU INSTITUIÇÃO CADASTRADOS NO PROGRAMA TREINAR

Eu,			,
		, CPF nº	,
	() responsável/administra	ador do Aeródromo	;
	() autoridade govername	ental na Cidade/Estado	;
	() responsável/represent	tante de instituição cadastrada no Prograr	na TREINAR;
	() responsável pela indica	ação de candidatos/portador do código ve	erificador.
a)	do candidato	ROMISSO E RESPONSABILIDADE, autorizo no CUR promovido pela Secretaria Nacional de RAU na modalidade EaD, declaro estar d 221 – MINFRA, alterado nos termos do 1º A tornou pública a chamada para inscriç nprometo-me a/declaro que:	ASO ONLINE DE Aviação Civil — de acordo com aditivo ao Edital
b)	Flexibilizar o horário de trabalho, o(s) candidato(s) matriculado(s) re	, conforme julgar conveniente, de forma ealize(m) o curso;	a permitir que
c)	instituição e/ou ente público que re	ssui vínculo empregatício/funcional/con epresento desde o momento da indicação o Edital nº 95/2021 – MINFRA, alterado no NFRA;	para participar
d١	Em caso de necessidade de desloca	amento do candidato para realização do ci	urso, arcar com

investimento gasto de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), nos termos especificados no item 18.1 alínea "e" do Edital nº 95/2021 – MINFRA, alterado nos termos do 1º Aditivo ao Edital nº 95/2021 – MINFRA e conforme procedimento especificado em portaria que disciplina o Processo Administrativo de apuração de responsabilidade decorrente de danos causados ao erário e de eventuais violações às regras previstas nos Editais dos programas de

e) Ressarcir à União, através do Guia de Recolhimento da União - GRU, o valor total do

as despesas decorrentes, inclusive de alimentação e hospedagem;

- causados ao erario e de eventuais violações as regras previstas nos Editais dos programas de capacitação sob coordenação do Departamento de Planejamento e Gestão da SAC/MINFRA, exceto nos casos de comprovadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisados pela SAC;
- f) Estou ciente de que a responsabilidade de ressarcimento ao erário está vinculada à instituição (aeródromo/ente público detentor da outorga ou instituição/ente público

- cadastrados no Programa TREINAR) que indicou o aluno, independente de quem esteja ocupando o cargo de administrador do aeródromo, autoridade governamental ou responsável pela instituição ou ente público cadastrados no programa;
- g) Informar e encaminhar imediatamente à SAC/MINFRA a documentação comprobatória da desistência do candidato/aluno por motivo de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no item 18.1 alínea "f" do Edital nº 95/2021 MINFRA, alterado nos termos do 1º Aditivo ao Edital nº 95/2021 MINFRA.

Por fim, confirmo a veracidade de todas as info	rmações por mim prestadas.	
	, de	de 2021
(Assinatura do responsável conforme docu	mento de identificação apresent	 cado e carimbo)